



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLO

REQUERIMENTO N.º 017/2021

Recebido em 08/02/2021

Enviado em ____/____/2021

Ofício n.º ____/2021

ENCAMINHE-SE

08/02/2021

Marcos Aparecido Lourençano
...:Presidente:...

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

Os Vereadores ao final assinado **REQUEREM**, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, senhor Sergio Schlobach Salvagni, para solicitar o que segue:

Os vereadores infra-assinados, vem, respeitosamente diante de Vossa Senhoria, tendo em vistas as condições atuais pelas quais a população como um todo vem enfrentando, quadro agravado ainda mais pela pandemia de COVID-19, solicitar.

1. Que se proceda com os estudos necessários para a alteração na metodologia de quantificação da tarifa de água, instituindo de uma modalidade de alíquota proporcional ao consumo e progressiva, em substituição à tarifa mínima cobrada em nosso Município. Tal modificação ensejará maior justiça social àqueles que consomem pouco ou quase nada.

2. Da mesma forma, visando favorecer aos cidadãos menos abastados financeiramente, requeremos que se verifique a possibilidade, não apenas financeira, mas jurídica e de logística, em realizar a doação e instalação de caixas d'água, valendo-se de cadastros de baixa renda ou similar. Sabe-se da importância de que as casas possuam tais condições, para que um serviço de fornecimento de água seja realmente eficaz.



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

3. Por fim, pleiteamos ainda que, da forma como ocorre com os débitos de energia junto à CPFL, por exemplo, a autarquia envide esforços para que se fixe a responsabilidade do locador, nos casos de aluguel de imóveis, e que não mais seja uma dívida *propter rem* (própria do bem).

É importante que se pratique tal medida, pois, há casos em que o locatário de um imóvel não paga os valores devidos a título de tarifa de água e esgoto, desocupa o imóvel, e a dívida fica sobre aquele bem, devendo seu proprietário assumi-la, violando os preceitos éticos e de justiça.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 08 de fevereiro de 2021.

DR. VALMIR CARRILHO

- Vereador -

LUÍS CARLOS DA VILA

- Vereador -